



DECRETO Nº 059, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o novo horário do expediente administrativo e dá outras providências”.

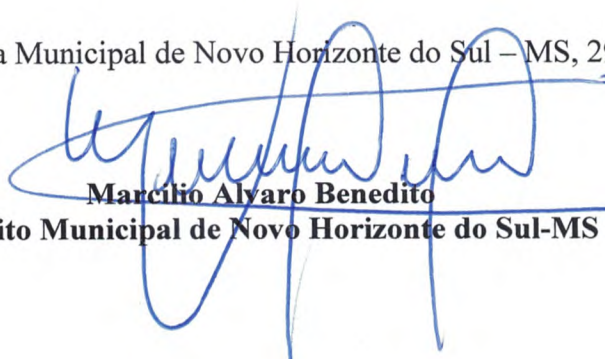
MARCILIO ALVARO BENEDITO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo das repartições públicas municipais será das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, 29 de maio de 2019.


Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS